

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular, o **ALUNO**, assim entendido a pessoa que usufruirá dos serviços educacionais objeto deste instrumento, e, se for o caso, seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, assim entendido aquele que assume a obrigação de pagar por tais serviços, em conjunto denominados “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, CIDADE MARKETING EMPREENDIMENTOS VIRTUAIS LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Deocleciano Maynard, S/N, na cidade de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.052.718/0001-73 –administrada por Thales Brandão Ferreira, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, resolvem celebrar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (“**CONTRATO**”), conforme cláusulas e condições a seguir expostas.

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços educacionais, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, concernente ao curso livre, na modalidade à distância, com carga horária determinada na programação do curso, para o qual o **ALUNO** requer a sua matrícula (“**CURSO**”).

1.2. O **CONTRATANTE** se obriga a observar as disposições do presente **CONTRATO** e todas as demais normas internas da **CONTRATADA**, cujas determinações integram o presente instrumento para aplicação subsidiária e em casos omissos.

## CLÁUSULA II – DA INSCRIÇÃO

2.1 O **CONTRATANTE** declara ciência de que a inscrição do **ALUNO** somente será efetivada após o pagamento da totalidade do preço do **CURSO**, o que significará, para todos os fins, plena concordância com os termos e condições deste **CONTRATO**.

2.2 Após a efetivação da inscrição do **ALUNO**, nos moldes da cláusula 2.1 supra, a **CONTRATADA** enviará ao **CONTRATANTE** um comunicado por e-mail, através do qual disponibilizará, status de pagamento, link para cadastro e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem do Tempo de Ideias.

2.3 O **ALUNO** deverá fazer um cadastro no Ambiente Virtual de Aprendizagem com acesso exclusivo para a área de cursos. O uso e a guarda da senha são de exclusiva responsabilidade do **ALUNO**, respondendo este pela utilização indevida da senha e por todos os danos e prejuízos decorrentes.

## CLÁUSULA III – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços objeto deste instrumento ocorrerá através de uma ferramenta de serviço educacional à distância parceira da **CONTRATADA** e caracteriza-se pela disponibilidade de tais serviços educacionais em favor do **ALUNO**, independentemente de sua participação e realização das atividades propostas.

3.2. A **CONTRATADA** poderá cancelar o **CURSO** ou adiá-lo se as inscrições não atingirem o número mínimo de participantes previsto. Nesse caso, a **CONTRATADA** restituirá ao **CONTRATANTE** os respectivos valores pagos mediante apresentação de comprovante do pagamento efetuado.

## CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1. O prazo do presente **CONTRATO** inicia-se com a efetivação da inscrição do **ALUNO** e o pagamento do valor do **CURSO**, e permanece em vigor até o encerramento do **CURSO** e a quitação integral de todas as prestações pecuniárias correspondentes ao serviço educacional objeto deste instrumento.

## CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Pela prestação dos serviços educacionais objeto deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância indicada no site do Tempo de Ideias, em parcela única, correspondente à antecipação do pagamento dos serviços, ou parceladamente de acordo com as condições especificadas para cada curso e por opção do **CONTRATANTE**.

5.2. Quaisquer depósitos somente serão considerados realizados com a efetiva disponibilidade dos recursos correspondentes e embolso pela **CONTRATADA** de tais recursos.

5.3. Os descontos eventualmente concedidos pela **CONTRATADA** têm caráter excepcional e não constituirão compromisso do mesmo em relação a quaisquer outros cursos que o **ALUNO** e/ou **CONTRATANTE** venha(m) a contratar com a **CONTRATADA**.

5.4. Na hipótese de a **CONTRATADA** oferecer mais de uma opção de desconto ou bolsa, seja a que título for, e o **CONTRATANTE** preencher as condições para obter mais de um desconto ou bolsa, o **CONTRATANTE** terá direito a somente uma opção de desconto ou bolsa, prevalecendo a de maior valor.

5.5 O serviço de pagamento é seguro e gerido pelo PagSeguro. Para pagamentos em boleto será acrescida uma taxa de cobrança realizada pelo banco emissor que é o nosso prestador de serviços e portanto, nada é retido para o PagSeguro, ficando este valor para despesas administrativas do banco.

5.6 Os pagamentos parcelados são especificados no descritivo do curso ou no ato do pagamento o número de parcelas que não incidem juros.

#### **CLÁUSULA VI – DO ATRASO NO PAGAMENTO**

6.3. Na hipótese de atraso superior a 20 (vinte) dias contados da data de vencimento de qualquer das parcelas devidas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de cancelar a matrícula do aluno.

6.4. Se for necessária a cobrança judicial do débito, o **CONTRATANTE** deverá arcar, ainda, com os honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento), além de ficar obrigado ao ressarcimento de custas, emolumentos e outros encargos incorridos pela **CONTRATADA** para a cobrança de seu crédito, ficando assegurado igual direito ao **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial.

#### **CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO**

7.3. O cancelamento da inscrição formalizado com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência do início do **CURSO** implicará na retenção de R\$ 80,00 (oitenta reais) do valor do preço do **CURSO** a título de ressarcimento de despesas administrativas. Após o início do **CURSO**, não haverá qualquer devolução dos valores pagos.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os termos e condições constantes deste **CONTRATO** somente poderão ser alterados, renunciados, dispensados ou desobrigados por escrito, através de aditivos contratuais ou requerimentos, por escrito e comprovadamente recebidos pela **CONTRATADA**.

8.2. Ao efetuar sua inscrição, o **ALUNO** declara, para os devidos fins, ter lido previamente este **CONTRATO** e o Regulamento Geral do **CURSO**, concordado com todos os seus termos e condições, sendo certo que o Regulamento poderá ser modificado pela **CONTRATADA** unilateralmente.

8.3. O **CONTRATANTE** assume integral responsabilidade pela autenticidade da informações submetidas à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1. As **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões surgidas quanto à interpretação e/ou execução deste **CONTRATO**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

**CIDADE MARKETING EMPREENDIMENTOS VIRTUAIS LTDA**

**TEMPO DE IDEIAS.COM.BR**